

DECRETO N.º 51.765, DE 20/08/2026.

DECLARA O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DO CARGO, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE NATUREZA PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, INCISOS IV E XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 48, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, a vedação ao afastamento do Prefeito do exercício do cargo por mais de 15 (quinze) dias, e a correlata exigência de licença da Câmara Municipal, não alcançam os afastamentos de duração igual ou inferior a esse prazo;

CONSIDERANDO que essa mesma sistemática corresponde, por simetria, ao modelo do art. 83 da Constituição Federal, aplicável ao Presidente da República, cuja adequação ao regime dos Chefes do Executivo municipal foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 5373/RR (Rel. Min. Celso de Mello) e por precedentes correlatos relativos às Constituições de outros Estados-membros;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Aracruz,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o afastamento do Prefeito Municipal de Aracruz, Senhor LUIZ CARLOS COUTINHO, do exercício do cargo, pelo período de 12 (doze) dias, compreendido entre os dias 24 de agosto a 04 de setembro de 2026, para tratar de assuntos de natureza estritamente particular, sem remuneração.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o *caput* deste artigo independe de licença da Câmara Municipal, por força do disposto no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, dado tratar-se de período não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º Durante o período de afastamento previsto no art. 1º, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, será formalizada a substituição do Prefeito pelo Vice-Prefeito, o qual tomará posse e exercerá a Chefia do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Prefeito Municipal em exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal